



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 100301/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita Constitucional **ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º 1543207, inscrito no CPF n.º 970.522.644-04, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 100301/2025**, objeto da Dispensa de Licitação de n.º 016/2025, oriundo do Processo Administrativo de n.º 250200016/2025, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 14.133/2021, e sob as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, a partir de 10/09/2025, o Contrato firmado com a empresa **RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n.º 46.426.933/0001-46, com sede a rua serra de São Miguel, 95, Vale dos Montes - Monte Açegre/RN – Cep: 59.182-000, neste ato representado por **RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES**, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o n.º 069.691.344-58, doravante designado **CONTRATADO**, que tem por objeto à contratação de pessoa jurídica ou física para assessoria e treinamento na gestão municipal, visando o fortalecimento e aprimoramento do SUAS e Cadastro Único. Exercendo as seguintes atividades: Assessoria no reordenamento e organização da gestão do SUAS, Proteção Social Básica e Média Complexidade, recursos humanos, financeiros, programas e controle social. Treinamento contínuo das equipes de gestão, serviços e programas, Orientação na integração de serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Suporte no preenchimento e uso dos sistemas da Rede SUAS (SUASWEB, SISC, CADSUAS, entre outros), Apoio operacional na utilização dos sistemas do Cadastro Único (SIBEC, SIGPBF, SICON e CECAD), Elaboração e orientação na construção de planos de trabalho, relatórios de gestão e instrumentais padronizados, Monitoramento e avaliação da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais e elaboração de relatórios mensais das atividades realizadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do presente contrato.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 100301/2025.

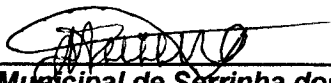
DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Rescisão não exime a **CONTRATADA** da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo primeiro – Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da **CONTRATADA** em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 100301/2025 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo - Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

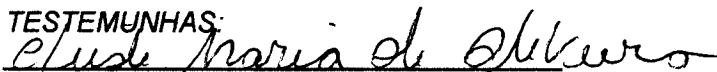
Encanto/RN, 10 de setembro de 2025.


Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos
CNPJ 08.355.760/0001-23

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES
Data: 17/09/2025 13:35:22 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458
CONTRATADA
CNPJ/MF Nº 46.426.933/0001-46
CPF: 069.691.344-58

TESTEMUNHAS:



1-
CPF:



2-
CPF: 035.403.544-41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 100301/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DO SERRINHA DOS PINTOS/RN, POR
INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RENATA
GABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458**

TERMO DE RESCISÃO

*TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.
100301/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DO SERRINHA DOS PINTOS/RN,
POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA RENATA
GABRIELLA DE LIMA FERNANDES
06969134458*

*O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.613.858/0001-94, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita Constitucional **ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º 1543207, inscrito no CPF n.º 970.522.644-04, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**,, firma o presente **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 100301/2025**, objeto da Dispensa de Licitação de n.º 016/2025, oriundo do Processo Administrativo de n.º 250200016/2025, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 14.133/2021, e sob as seguintes cláusulas e condições:*

DO OBJETO

***CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido unilateralmente, a partir de 10/09/2025, o Contrato firmado com a empresa **RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n.º 46.426.933/0001-46, com sede a rua serra de São Miguel, 95, Vale dos Montes - Monte Alegre/RN – Cep: 59.182-000, neste ato representado por **RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES**, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o n.º 069.691.344-58, doravante designado **CONTRATADO**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou física para assessoria e treinamento na gestão municipal, visando o fortalecimento e aprimoramento do SUAS e Cadastro Único. Exercendo as seguintes atividades: Assessoria no reordenamento e organização da gestão do SUAS, Proteção Social Básica e Média Complexidade, recursos humanos, financeiros, programas e controle social. Treinamento contínuo das equipes de gestão, serviços e programas, Orientação na integração de serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS. Suporte no preenchimento e uso dos sistemas da Rede SUAS (SUASWEB, SISC, CADSUAS, entre outros), Apoio operacional na utilização dos sistemas do Cadastro Único (SIBEC, SIGPBF, SICON e CECAD), Elaboração e orientação na construção de planos de trabalho, relatórios de gestão e instrumentais padronizados, Monitoramento e avaliação da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais e elaboração de relatórios mensais das atividades realizadas.*

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do presente contrato.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 100301/2025.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Rescisão não exime a **CONTRATADA** da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo primeiro – Fica ressaltada, nessa extensão, a responsabilidade da **CONTRATADA** em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 100301/2025 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo - Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 10 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ 01.613.858/0001-94

Contratante

RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES
06969134458

Contratada

CNPJ/MF Nº 46.426.933/0001-46

CPF: 069.691.344-58

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF:

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:B6BF2C04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/09/2025. Edição 3622

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 556
Ano 2025
Página 1 de 17

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025

Município de Serrinha dos Pintos

Atos Oficiais

Decretos	2
Outros Atos Oficiais	6

Licitações e Contratos

Comunicados	9
-------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <http://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 556
Ano 2025
Página 13 de 17

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025

Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados

ESTADO DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL



ORTE
DOS PINTOS



TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 100301/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO SERRINHA DOS PINTOS/RN, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.858/0001-94, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita Constitucional **ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1543207, inscrito no CPF nº 970.522.644-01, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 100301/2025**, objeto da Dispensa de Licitação de nº 016/2025, oriundo do Processo Administrativo de nº 250200016/2025, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 14.133/2021, e sob as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, a partir de **10/09/2025**, o Contrato firmado com a empresa **RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 46.426.933/0001-46, com sede a rua serra de São Miguel, 95, Vale dos Montes - Monte Alegre/RN – Cep: 59.182-000, neste ato representado por **RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES**, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 069.691.344-58, doravante designado **CONTRATADO**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou física para assessoria e treinamento na gestão municipal, visando o fortalecimento e aprimoramento do SUAS e Cadastro Único. Exercendo as seguintes atividades: Assessoria no reordenamento e organização da gestão do SUAS, Proteção Social Básica e Média Complexidade, recursos humanos, financeiros, programas e controle social. Treinamento contínuo das equipes de gestão, serviços e programas, Orientação na integração de serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Suporte no preenchimento e uso dos sistemas da Rede SUAS (SUASWEB, SISC, CADSUAS, entre outros), Apoio operacional na utilização dos sistemas do Cadastro Único (SIBEC, SIGPBF, SICON e CECAD), Elaboração e orientação na construção de planos de trabalho, relatórios de gestão e instrumentais padronizados, Monitoramento e avaliação da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais e elaboração de relatórios mensais das atividades realizadas.

Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos - RN. CEP: 59.308-000 - CNPJ: 01.613.858/0001-94
Fone (84) 3398-0020. www.serrinhadospintos.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 556
Ano 2025
Página 14 de 17

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 10 de Setembro de 2025

ESTADO DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE



ORTE
DOS PINTOS



DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e das **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do presente contrato.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão correrá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 100301/2025.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo de Rescisão não exime a **CONTRATADA** da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo primeiro – Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da **CONTRATADA** em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do contrato 100301/2025 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Parágrafo segundo - Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 10 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos
CNPJ 01.613.858/0001-94
CONTRATANTE

RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES 06969134458
CONTRATADA
CNPJ/MF Nº 46.426.933/0001-46
CPF: 069.691.344-58

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:

2-
CPF:

Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos - RN CEP: 59.808-000 - CNPJ: 01.613.858/0001-94
Fone (84) 3398-0020. www.serrinhadospintos.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico